



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 411, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Determina que a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física desta Universidade, providencie a matrícula da aluna KAROL CAROLINE FALCÃO, no semestre 2021.1 do referido curso.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 011/2022 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.019834/2021-64 (apenso o Processo UFRPE Nº 23082.003817/2022-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, que a Coordenação do Curso de |Licenciatura em Educação Física desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, providencie a documentação necessária para efetuar a matrícula da aluna KAROL CAROLINE FALCÃO, no semestre 2021.1, concedendo desta forma mais uma chance da discente continuar o seu curso de Licenciatura em Educação Física, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 31 de março de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**  
PRESIDENTE